

LEI Nº 140/2004

“Abre crédito especial ao orçamento Fiscal do município de Buíque relativo ao exercício de 2004 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
E eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do município de Buíque, relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

16.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
16.01	Infra Estrutura	
1545100241.106	Construção de calçamento com recursos do CIDE	R\$ 70.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	
2678200431.107	Construção e/ou recuperação de Estradas Vicinais no Município com recursos do CIDE	R\$ 30.000,00
		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei, são os provenientes da transferência de 25% da quota estadual oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE transferida pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do inciso III do art. 159 da Constituição Federal.





Você colabora, Buíque cresce

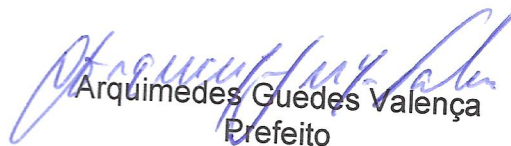
Gabinete do Prefeito

RECEITAS DO TESOURO

1000.00.00	Receitas Correntes	
1700.00.00	Transferências Correntes	
172100.00	Transferências da União	
172109.00	Outras Transferências da União	
172109.02	Contribuição Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2004


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 07/06/2004

